



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a Inscrição da Instituição Acolher com Amor, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, criado pela Lei 966 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Branca/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais nº 8.069/1990 e nº 12.696/2012, combinado com os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 966/2023, que alterou a Lei nº 667/2015, vem, por meio deste, **INSCREVER** no CMDCA a Instituição Acolher com Amor.

CONSIDERANDO ser de competência deste colegiado, coordenar, fiscalizar e desenvolver políticas públicas voltadas a melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes;

CONCEDE inscrição no CMDCA a Instituição Acolher com Amor.

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2026, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aprovada a inscrição no CMDCA a Instituição Acolher com Amor.

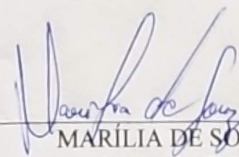
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogados as disposições em contrários.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca-PB, 26 maio de 2026.


MARÍLIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.